



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3254

Macapá - Amapá - 16 de Janeiro de 2018

<p><b>PREFEITURA DE MACAPÁ</b> Clécio Luís Vilhena Vieira Prefeito de Macapá Telma Adriana Nery Palva Vice-Prefeita de Macapá Germán Javier Loo Li Júnior Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito Charles William de Souza Rul Seco Comandante da G. Civil Mun. de Macapá-interino e cumulativamente</p> <p><b>SECRETÁRIOS</b> Jorge da Silva Pires Secretário Especial da Governadoria - SEGOV Dejalma Espírito Santo Ferrelra Teixeira Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras Paulo Jorge Viana de Brito Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte Evandro Costa Milhomem Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE Carlos Michel Miranda da Fonseca Secretário Municipal de Administração - SEMAD Jesus de Nazaré de Almeida Vidal Secretário Municipal de Finanças - SEMFI Paulo Sergio Abreu Mendes Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro Secretária Municipal de Educação - SEMED, interino e cumulativamente Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST Luciano dos Santos Carvalho Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC Silvana Vedovelli Secretária Municipal de Saúde - SEMSA Emílio Roberto Escobar Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB Claudioimar Rosa da Silva Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR Telma Lucia Miranda da Silva Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH Rodolfo Sousa Folha do Vale Secretário Especial de Iluminação Pública - SEIP Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM Taisa Mara Morais Mendonça Procuradora Geral do Município - PROGEM Janusa Nogueira Rodrigues Corregedora Geral do Município - ÇORGEM Nair Mota Dias Controladora Geral do Município - COGEM Maykom Magalhães da Silva Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR Heraldo Teixeira Monteiro Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM</p> <p><b>DIRETORES DE EMPRESAS</b> Lutz Carlos Gomes dos Santos Junior Diretor Presidente da MacapaPrev Monica Cristina da Silva Dias Diretora Presidente da EMDESUR André Luiz Alves de Lima Diretor Presidente da CTMac</p>
--

## EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

## REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

## RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

## GABI

PORTARIANº. 034/2018 – GABI/PMM

Dispõe sobre o fornecimento e uso de uniformes para os servidores e cargo comissionados Secretaria Municipal de Gabinete Prefeitura Municipal de Macapá e dá outras providências.

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0274/2013-PMM, e considerando o disposto do Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 1º de Outubro de 2014, e,

Considerando a necessidade de padronização de uniformes de identificação visual dos funcionários e cargos comissionados no âmbito deste órgão, tais como: tais como: assessores, gerências administrativos, assistente-administrativo, recepcionistas, serviços gerais (motorista, copeiros, garçons e agente de limpeza) visando o bom funcionamento das atividades desenvolvidas dentro da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito de Macapá.

### RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído o uso obrigatório de uniformes pelos servidores e cargos comissionados em efetivo exercício das atividades administrativas integrantes da estrutura organizacional no âmbito da Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura de Macapá.

Art.2º - Os empregados terceirizados das empresas prestadora de serviços deverão utilizar crachá fornecido pela respectiva empresa.

Art.3º - OS uniformes terão seus cortes, modelos, materiais, tecidos, composição e quantidades definidas pela Prefeitura, observadas o seguinte.

I – os modelos e padrões dos uniformes deverão evitar cores, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou partidária;

II – o fornecimento dos produtos deve respeitar o princípio da igualdade, sendo acessível a todos os servidores da Secretaria de Gabinete da Prefeitura de Macapá do quadro efetivo e comissionado.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura de Macapá promoverá a aquisição dos uniformes prontos e acabados, observadas as características e quantidades definidas pela Secretaria de Gabinete da Prefeitura.

§1º Na aquisição dos uniformes o administrador público observar o disposto na Lei 8666/93, em respeito as normas licitatórias e contratuais, além disso, ainda, atentar-se-á às disponibilidades orçamentárias e financeiras do órgão para suportar referida despesa.

§2º Ordinariamente, a renovação dos uniformes será efetuada de acordo com a necessidade da secretaria de gabinete, nas quantidades especificadas.

§3º Extraordinariamente, a reposição se dará nos seguintes casos:

I – quando apresentarem desgaste ou dano que comprometam a sua boa apresentação ou finalidade;

II – quando extraviadas;

III – quando a secretaria entender necessário;